

CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2021 a 2023

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

RESOLUÇÃO CMAS nº 02/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Associação Pestalozzi de Conceição da Barra, referente à emenda parlamentar federal destinada a custeio, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição da Barra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, pela Lei Municipal nº 1.935/95 alterada pelas Leis nº 1949/96 e 2.893/2020, pela Norma Operacional Básica – NOB-SUAS, e conforme deliberação em sessão ordinária, realizada em **28 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Pestalozzi de Conceição da Barra, referente à emenda parlamentar federal no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), protocolado no Processo Administrativo nº 2378/2025, destinado ao custeio de ações socioassistenciais, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição da Barra (ES), 28 de fevereiro de 2025.



Patricia Souza Leitão dos Santos

Presidente

Decreto Nº 5.867/2024